



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1249/2014

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

**CONSTITUI COMISSÃO DE
ESTUDOS COM O OBJETIVO QUE
ESTABELECE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando todas as peças que constam do processo n.º E-11/006/00.478/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Estudos integrada pelos a seguir indicados, para, sob a presidência da Secretária Geral - **VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA** - Auxiliar de Registro de Empresas – ID nº 2101163, e sem prejuízo das atribuições funcionais individuais de cada componente da comissão, apresentar proposta em atendimento à recomendação da Procuradoria Geral do Estado, demais despachos e manifestações constantes do processo n.º E-11/006/00.478/2013.

1. ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL

Administrador – ID nº 4361563

2. ÉLVIA NASCIMENTO ALONSO

Profissional Superior de Registro de Empresas – ID nº 2101186

3. MARIS RIBEIRO NUNES CHINCHARO

Técnico de Registro de Empresas – ID nº 4347270



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1249/2014

Art. 2º - No caso de faltas ou impedimentos legais da Senhora Secretária Geral, a comissão ora constituída será Presidida por **MARIS RIBEIRO NUNES CHINCHARO** – ID nº 4347270.

Art. 3º - Estabelecer que o servidor **GUSTAVO LUIZ ROLINS DE FARIA** - Agente Administrativo – ID nº 4344978 apoiará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Designar o servidor **DIOGO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA** – ID nº 4361595 - Chefe da Área de Pessoal da Superintendência de Administração e Finanças para prestar as informações que lhe couberem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA